

PROJETO DE LEI. 4713

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.038, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2013, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.159, de 24/09/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2013, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal pela LOA 2013, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	75	60.000,00	Ensino Fundamental Material de Consumo	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Suplementar	60.000,00
------------------------------------	-----------

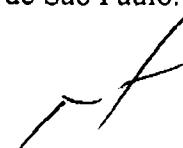
Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	60.000,00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Exercício 2013

Valor Total da Anulação	60.000,00
-------------------------	-----------

Art. 4º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.163 de 18/12/2012 (LOA 2013) à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 1.940.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer conjunto Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento Ref. Projeto de Lei nº 47/2013

Encaminhado pelo Ofício nº 40/2013, de 31/06/2013, o Senhor Prefeito Municipal submete à apreciação do Legislativo, o projeto de lei em referência, Altera os dispositivos das Leis Financeiras do Município relativamente ao exercício de 2013 e da outra providencias.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54 - ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

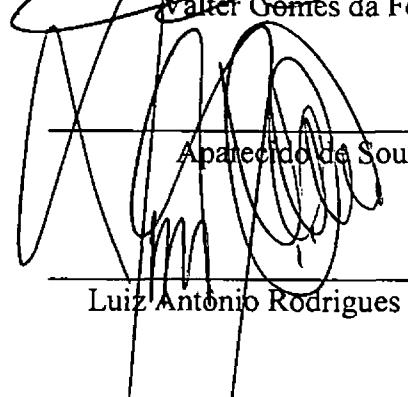
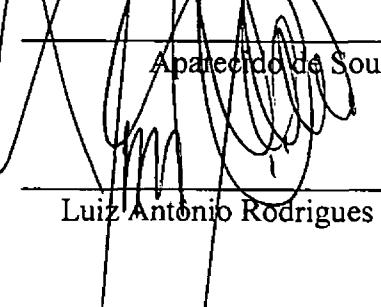
Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

Pelo exposto, entendemos que a matéria em epígrafe está em condições de ser aprovada pelo Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

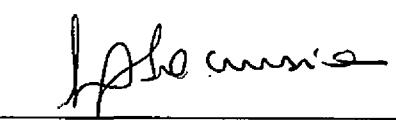
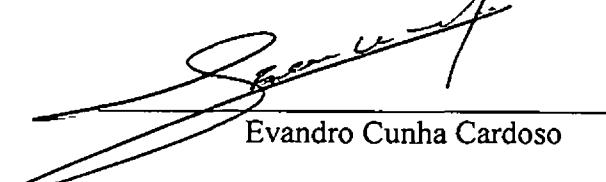
Sala das Comissões, de 20 de agosto de 2013

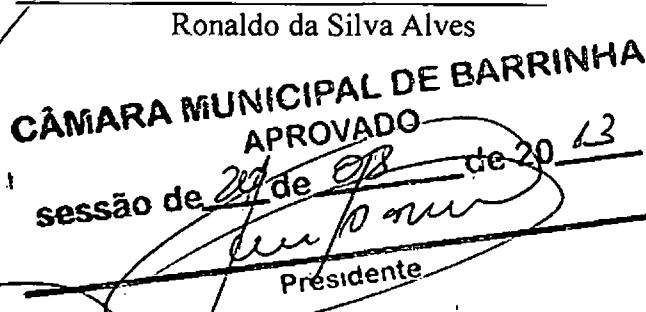
Comissão de Justiça e Redação


Walter Gomes da Fonseca

Aparecido de Souza

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de 20 de 08 de 2013
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento


Luzia da Silva Oliveira Cursio

Evandro Cunha Cardoso


Ronaldo da Silva Alves
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
APROVADO
sessão de 27 de 08 de 2013
Presidente



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 47/13

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.038, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2013, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.159, de 24/09/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2013, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal pela LOA 2013, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	75	60.000,00	Ensino Fundamental Material de Consumo	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Suplementar					60.000,00

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	60.000,00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Exercício 2013
Valor Total da Anulação					60.000,00



Câmara Municipal de Barrinha

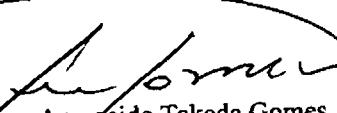
Estado de São Paulo

Art. 4º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.163 de 18/12/2012 (LOA 2013) à Câmara Municipal destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 1.940.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais).

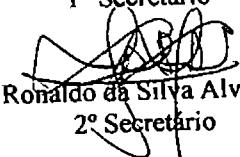
Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha (SP).


Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente


Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice- Presidente


Magnus William de Castro
1º Secretário

Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 47/2013

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, *Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexiste óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 05 de agosto de 2013.


Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fonec (16) 3943-9400-Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.199 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.038, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2013, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.159, de 24/09/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2013, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal pela LOA 2013, classificados e codificados sob os números a seguir:



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400-Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	75	60.000,00	Ensino Fundamental Material de Consumo	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Suplementar	60.000,00
------------------------------------	-----------

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	60.000,00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Exercício 2013

Valor Total da Anulação	60.000,00
-------------------------	-----------

Art. 4º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.163 de 18/12/2012 (LOA 2013) à Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 1.940.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 23 de Agosto de 2013.

MITUÓ TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 47/13

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.038, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2013, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.159, de 24/09/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2013, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal pela LOA 2013, classificados e codificados sob os números a seguir:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	75	60.000,00	Ensino Fundamental Material de Consumo	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Suplementar					60.000,00

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.....					Exercício 2013
Valor Total da Anulação					60.000,00

Art. 4º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.163 de 18/12/2012 (LOA 2013) à Câmara Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 1.940.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha – SP.

Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente

Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice- Presidente

Magnus William de Castro
1º Secretário

Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400-Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.199 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

“ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º No anexo III de que trata a lei nº 2.038, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013 do Município de Barrinha, relativo ao exercício de 2013, fica alterada a meta financeira na ação devidamente identificada, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 2º No anexo VI de que trata a lei nº 2.159, de 24/09/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Barrinha para o exercício financeiro de 2013, fica alterada a meta financeira devidamente, na conformidade com a peça introdutória que acompanha a presente lei.

Art. 3º Em razão das modificações introduzidas pelos artigos acima fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante Decreto, um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a suplementar dotações atribuídas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal pela LOA 2013, classificados e codificados sob os números a seguir:



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	75	60.000,00	Ensino Fundamental Material de Consumo	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Suplementar	60.000,00
------------------------------------	-----------

Parágrafo único. O crédito referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações consignadas no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a saber:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.02.01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00	16	60.000,00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Exercício 2013

Valor Total da Anulação	60.000,00
-------------------------	-----------

Art. 4º Em razão das alterações autorizadas neste diploma, o valor total das dotações correntes atribuídas na Lei nº 2.163 de 18/12/2012 (LOA 2013) à Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

destinadas aos suprimentos financeiros advindos do Executivo fica reduzido para o montante de R\$ 1.940.000,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta mil reais).

Art. 5º As alterações consignadas na presente lei se processam em harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 23 de Agosto de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.